

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 025/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2 ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO VALOR DE R\$ 6.075.484,94 (SEIS MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, QUAT OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUNº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, I CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROVIDÊNCIAS.	ALTERAÇÃO ESPECIAL N ROCENTOS JTURA BA LI DESTINADO
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL	e informe o có
		.B2
	AUTUAÇÃO	-489E-DF
	Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2023.	.RÃES ao/549E-0211



ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2023.

Tangará da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **TANGARÁ DA SERRA**

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.075.484,94 (SEIS MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicitamos autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Educação, referente a reestimativa do FUNDEB para o exercício de 2023, levando em consideração a publicação da **Portaria Interministerial 07/2022**, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro.

Vale ressaltar, que de acordo com a Portaria Interministerial nº 07/2022, a estimativa de arrecadação do Fundeb já está maior do que a projeção da estimativa atual. A nova estimativa da Receita para o FUNDEB 2023 é baseada no art. 43, §3º da Lei 4.320/64, onde entendesse por excesso de arrecadação, quando a projeção da receita fica a menor do que a receita arrecadada, dessa forma como podemos verificar a Receita Prevista para 2023 ficou no valor total de R\$ 71.530.838,32 (setenta e um milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que de acordo com a Reestimativa publicada através da portaria acima mencionada a projeção de arrecadação do FUNDEB 2023 é de R\$ 91.782.454,79 (noventa e um milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo apurada assim uma



ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

diferença de R\$ 20.251.616,47 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Dessa forma para que não haja prejuízos quanto a execução dos trabalhos e serviços na educação, vamos realizar a abertura de crédito por projeção de excesso de arrecadação, no valor da diferença apurada, sendo aplicado os percentuais obrigatórios exigidos por lei, sendo 70% e 30%.

Nesse momento será realizada abertura do crédito especial para a criação de fichas com natureza de despesa com folha de pagamento na fonte de recursos 1.540.0000000, referente o valor dos 30% do total, ou seja, R\$ 6.075.484,94 (seis milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista que já foi solicitada abertura do valor dos 70%, de R\$ 14.176.131,53 (quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), através do projeto de lei nº 024/2023. Fechando assim os R\$ 20.251.616,47 da reestimativa do FUNDEB para 2023.

	COMPARAT	IVO DE RECEITA ESTIMADA E PARA	REESTIMATIVA	APLICADA 2023	
FICHA	COD	TÍTULOS	PREVISÃO 2023	REESTIMATIVA 2023	DIFERENÇA DA REESTIMATIVA
	1000.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	71.530.838,32	91.782.454,79	20.251.616,47
	1300.00.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	285.854,66	371.611,06	85.756,40
79	1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC.RECUR. VINCFUNDEB 30% - PRINCIPAL	85.756,40	111.483,32	25.726,92
310	1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINCFUNDEB 70% - PRINCIPAL	200.098,26	260.127,74	60.029,48
	1700.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.244.983,66	91.410.843,73	20.165.860,07
218	1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	11.921.103,05	15.497.433,97	3.576.330,92
217	1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	5.109.044,17	6.641.757,42	1.532.713,25
220	1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	34.900.900,64	44.371.170,83	9.470.270,19
219	1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	14.957.528,85	19.237.152,48	4.279.623,63
224	1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	660.236,24	858.307,11	198.070,87
223	1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	282.958,39	367.845,91	84.887,52
226	1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.787.593,74	2.323.871,86	536.278,12
225	1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	766.111,60	995.945,08	229.833,48
228	1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	369.933,67	480.913,77	110.980,10
227	1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	148.543,00	193.105,90	44.562,90
230	1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	238.721,22	310.337,59	71.616,37
229	1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	102.309,09	133.001,82	30.692,73



ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

A presenta abertura de crédito suplementar será utilizada para pagamento de despesas com pessoal da Educação os quais serão destinados a remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, etc...).

Justificamos a reprogramação de recursos acima relacionados, haja vista que o Sistema Municipal de Ensino ampliou o atendimento conforme elencado a seguir:

- 1 Ampliou o número de turmas de Berçário em 90%, o público atendido nessa etapa escolar demandam de um número maior de profissionais para que seja oferecido um atendimento de qualidade.
- 2 Ampliou o número de estudantes atendido em 16,7%, mesmo com o redimensionamento que está sendo feito junto a Rede Estadual de Ensino.
- 3 Com a criação de novos Centros Municipais de Ensino, cito: CME Prof^a Iracema Casagrande localizada no Bairro Jardim dos Ipês, CME Cecilia Capucho no Bairro Jardim Floriza, CME Prof^a Edivânia Tavares no Distrito de São jorge. A criação destes CMES demandam a criação de equipes de Gestão e atendimento. O que acrescentou no atendimento de 29 (vinte e nove) turmas.
- 4 A concessão do RGA (Reajuste Geral Anual), para todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação em aproximadamente 5,79% conforme estimativa, que eleva o piso para R\$ 4.068,29.
- 5 E a diferença de valor de R\$ 352,26, para conceder o reajuste do Piso Nacional dos Professores do Magistério 40h, conforme PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, que homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023, totalizando o piso de R\$ 4.420,55 a partir de janeiro deste ano.

A presente Abertura de Crédito Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de adequação da receita e da despesa para cumprimento dos limites legais e cumprimento da legislação vigente.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON Prefeito Municipal





ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: <u>aatal@tangaradaserra.mt.gov.br</u>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI N° 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.075.484,94 (SEIS MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a Receita 1321.01.0.01.01.01 – Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB 70%, de R\$ 85.756,40 para R\$ 111.483,32 e da Receita 1750.00.00.00.00 – Transferências de Outras Instituições Públicas, de R\$ 71.244.983,66 para: R\$ 91.410.843,73, já considerando a reestimativa dos R\$ 14.116.102,05 que elevou a receita para R\$ 85.361.085,71.

Art. 2º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e sua alterações — Plano Plurianual — PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração — Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROG	PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Cód. Descrição Meta Finar					
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundeb	R\$ 34.305.829,48			

	RAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE AÇÃO INFANTIL	QUALIDADE DA
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da	D# 44 246 000 04
2220	Educação Infantal – Pré escola – Fundeb	R\$ 14.346.008,84

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Cód.	Descrição	Meta Financeira	



ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: <u>aatal@tangaradaserra.mt.gov.br</u>

2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do	D# 00 074 044 40
2223	Ensino Fundamental – Fundeb	R\$ 38.071.314,42

	RAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE AÇÃO INFANTIL	QUALIDADE DA
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantal – Pré escola – Fundeb	R\$ 16.656.008,84

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 6.075.484,94 (seis milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais de noventa e quatro centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme seque:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.07 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2223 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Total		R\$ 3 765 484 94
3.1.91.00.00.00. 1.54	0.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 834.000,00
3.1.90.00.00.00. 1.54	0.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.931.484,94

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

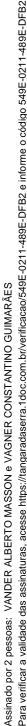
0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2226 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTAL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB

3.1.90.00.00.00. 1.540.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.800.000,00
3.1.91.00.00.00. 1.540.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 510.000,00
Total	R\$ 2.310.000,00

Total da abertura de crédito......R\$ 6.075.484,94

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de projeção de excesso de arrecadação.





ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a reestimativa do FUNDEB para o exercício de 2023, levando em consideração a publicação da **Portaria Interministerial 07/2022**, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezessete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON Prefeito Municipal



ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 025/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a reestimativa do FUNDEB para o exercício de 2023, levando em consideração a publicação da Portaria Interministerial 07/2022, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES Secretário Municipal de Educação





Memorando 5.149/2023

De: Saria S. - SEMEC

Para: SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 17/02/2023 às 08:28:36

Setores envolvidos:

SEMEC, SEPLAN - ASOG, SEMEC

Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa.

Senhora Secretária,

Considerando a reestimativa do FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. devido ao aumento na Transferência de Recursos Financeiros do Governo Federal, previsto para o exercício de 2022, os quais serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, etc...).

Justificamos a reprogramação de recursos acima relacionados, haja visto que o Sistema Municipal de Ensino ampliou o atendimento conforme elencado a seguir:

- 1-Ampliou o número de turmas de Berçário em 90%, o público atendido nessa etapa escolar demandam de um número maior de profissionais para que seja oferecido um atendimento de
- qualidade.

 2-Ampliou o número de estudantes atendido em 16,7%, mesmo com o redimensionamento que está sendo feito junto a Rede Estadual de Ensino.
- 3-Com a criação de novos Centros Municipais de Ensino, cito: CME Profa Iracema Casagrande localizada no Bairro Jardim dos Ipês, CME Cecilia Capucho no Bairro Jardim Floriza, CME Profaç Edivânia Tavares no Distrito de São jorge. A criação destes CMES demandam a criação de gequipes de Gestão e atendimento. O que acrescentou no atendimento de 29 (vinte e nove) turmas.
- turmas.

 4-Conceder o RGA (Reajuste Geral Anual), para todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação em aproximadamente 5,79% conforme estimativa.

Municipal de Educação em aproximadamente 5,79% conforme estimativa.

5-Conceder o reajuste de 14,95%, referente a adequação do piso salarial dos professores, conforme estabelecido pelo Ministério de Educação para 2022.

Considerando todas as justificativas neste projeto a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2023, se faz necessária. Orçamento de 2023, se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA, no valor total de R\$ 6.075.484,94 (Seis milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Saria Odilia Souto Agente Administrativo

Anexos:

PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_005_REESTIMATIVA_DO_FUNDEB_FOLHA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	005/SEMEC/2023	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Espe	cificação:	(X) Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa
Forn	nalização:	() Projeto de Lei	() Decreto
Insti	ficativa da Sunlementação:		

Considerando a reestimativa do FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA devido ao aumento na Transferência de Recursos Financeiros do Governo Federal, previsto para o exercício de🛱 2022, os quais serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, etc...).

Justificamos a reprogramação de recursos acima relacionados, haja visto que o Sistema Municipal de

tificamos a reprogramação de recursos acima relacionados, haja visto que o Sistema Municipal de sino ampliou o atendimento conforme elencado a seguir: Impliou o número de turmas de Berçário em 90%, o público atendido nessa etapa escolar demandam							
e um numero maior de profissionais para que seja oferecido um atendimento de qualidade.							
-Ampliou o número de estudantes atendido em 16,7%, mesmo com o redimensionamento que está endo feito junto a Rede Estadual de Ensino.							
-Com a criação de novos Centros Mo Bairro Jardim dos Ipês, CME Ceco Distrito de São jorge. A criaçã tendimento. O que acrescentou no a conceder o RGA (Reajuste Geral Anducação em aproximadamente 5,790 -Conceder o reajuste de 14,95%, stabelecido pelo Ministério de Educo considerando todas as justificativas 023, se faz necessária.	ão destes CME atendimento de nual), para todo 0% conforme estreferente a ade ração para 2022	S demandam 29 (vinte e no s os profission timativa. equação do pi	n a criação o ove) turmas. nais lotados n iso salarial do	de equipes a Secretaria os professor	de Gestão		
			, 0	illiação no o	rçamento d		
ALT	ERAÇÃO/INCLUSÃ	ÃO DE METAS F	ÍSICAS		rçamento d		
ALT Nº P/A OP Descrição do Projeto/Atividade	ERAÇÃO/INCLUSÃ	ÃO DE METAS F Un. Medida	ÍSICAS Meta Prevista	Meta Proposta	OU GENAMULICATION		
Nº P/A OP Descrição do Projeto/Atividade GESTÃO DAS AÇÕES PAR FUNCIONAMENTO E DESENV. D ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDE	Produto AA Alunos Atendidos	Un.	Meta	Meta	Diferença		
Descrição do Projeto/Atividade GESTÃO DAS AÇÕES PAR FUNCIONAMENTO E DESENV. D ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDE GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. D EDUCAÇÃO INFANTIL – PF ESCOLA - FUNDEB	Produto Al Alunos Atendidos Alunos Alunos Alunos Atendidos	Un. Medida Unid. Unid.	7.676 2.251	Meta Proposta 7.676	Diferença (
Descrição do Projeto/Atividade GESTÃO DAS AÇÕES PAR FUNCIONAMENTO E DESENV. D ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDE GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. D EDUCAÇÃO INFANTIL – PF ESCOLA - FUNDEB	Produto Alunos Atendidos Alunos Atendidos Atendidos	Un. Medida Unid. Unid.	7.676 2.251	Meta Proposta 7.676	Diferença (
Descrição do Projeto/Atividade GESTÃO DAS AÇÕES PAR FUNCIONAMENTO E DESENV. D ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDE GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. D EDUCAÇÃO INFANTIL – PF ESCOLA - FUNDEB	Produto Al Alunos Atendidos Alunos Alunos Alunos Atendidos	Un. Medida Unid. Unid.	7.676 2.251	Meta Proposta 7.676	Diferença (
Descrição do Projeto/Atividade GESTÃO DAS AÇÕES PAR FUNCIONAMENTO E DESENV. D ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDE GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. D EDUCAÇÃO INFANTIL – PF ESCOLA - FUNDEB	Produto Al Alunos Atendidos Alunos Alunos Alunos Atendidos	Un. Medida Unid. Unid.	7.676 2.251	Meta Proposta 7.676 2.251	Diferença S		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800 e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

No	Descrição do Projeto/Atividade/	Cód.Natureza		Valor	Valor	Diferença
P/A/OP	Natureza de despesa	Despesa	Fonte	Previsto	Proposto	
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB					
	Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil	3.1.90.11.00	2.1.540.020.030	0,00	2.931.484,94	2.931.484,94
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.540.020.030	0,00	834.000,00	834.000,00
2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB					
	Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil	3.1.90.11.00	2.1.540.020.030	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.540.020.030	0,00	510.000,00	
Total do	Total do Projeto/Atividade			0,00	6.075.484,94	6.075.484,94

	vencinientos e vant. Pixas-F. Civii	3.1.90.11.00	2.1.340.020.030	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00							
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.540.020.030	0,00	510.000,00	510.000,00							
Total do I	otal do Projeto/Atividade 0,00 <u>6.075.484,94</u> <u>6.075.484,94</u>												
Justificat	ustificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento dos recursos por												
excesso a	excesso de arrecadação nas receitas previstas para o exercício de 2022 nos Projetos/Atividade acima.												
	ALTE	RAÇÃO DE MET	AS FÍSICAS A RED	UZIR		<u> </u>							
Nº P/A	Descrição do Projeto/Atividade		Un.	Meta	Meta	ĬĬ.							
OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Medida	Prevista	Proposta	Diferença							
-	-	-	-	-	-								
	ALTERA	ÇÃO DE METAS	FINANCEIRAS A F	REDUZIR) E							
Nº	Descrição do Projeto/Atividade /	Cód.Natureza		Valor	Valor	Diferença							
P/A/OP	Natureza de despesa	Previsto	Proposto	<u>Ilfu</u>									
-													
Total do I	Projeto/Atividade			-	-	-							

Tangará da Serra, 15 de Fevereiro de 2023.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3D0-FC00-640A-0D1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 17/02/2023 08:26:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E3D0-FC00-640A-0D1B



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

Page 1

													Š,
				DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPI	ENHADO	LIC	QUIDADO	F	PAGO	A PAGAR	SALD
			CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		SALD
Orgão	O	202 5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.305.829,48	34.305.829,48		2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,33
Unidade	O		FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E D E VAL. PROF. DA EDUC	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,3
Função	1	12	Educação	34.305.829,48	34.305.829,48	, -	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,3
SubFun		361	Ensino Fundamental	34.305.829,48	34.305.829,48		2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,3
Prograi	ma	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM ENTAL	34.305.829,48	34.305.829,48		2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,3
Proj.A	tividade	2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESE NV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,3 ய
FICHA	288 3.	1.90.04.01	-2.1.540.107000 020070CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	5.100.098,26	5.100.098,26	298.365,80	298.365,80	298.365,80	298.365,80	298.365,80	298.365,80	0,00	4.801.73 2 .4 6 . V
FICHA	289 3.	1.90.08.00	-2.1.540.107000 020070OUTROS BENEFÍCIO	6.000,004 S	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.00
FICHA	291 3.	1.90.11.31	-2.1.540.107000 020070VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	11.844.113,885 -	11.844.113,88	653.257,70	653.257,70	653.257,70	653.257,70	653.257,70	653.257,70	0,00	11.190.85 5 181
FICHA	293 3.	1.90.13.02	-2.1.540.107000·020070OBRIGAÇÕES PATR	c 1.127.000,00	1.127.000,00	68.985,57	68.985,57	68.985,57	68.985,57	12,73	12,73	68.972,84	1.058.01\(\frac{2}{3}\)
FICHA			-2.1.540.107000-020070SENTENÇAS JUDIC		950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.00€.0€
FICHA			-2.1.540.107000 020070INDENIZAÇÕES E R TRABALHISTAS		2.000.000,00	12.761,95	12.761,95	12.761,95	12.761,95	12.761,95	12.761,95	0,00	950.00000000000000000000000000000000000
FICHA	297 3.	1.91.13.00	-2.1.540.107000 0200700BRIGAÇÕES PATR	c 3.072.000,00	3.072.000,00	146.970,79	146.970,79	146.970,79	146.970,79	0,00	0.00	146.970,79	വ വാട്രവതിവി.
FICHA			-2.1.540.000000-020030DIÁRIAS - CIVIL	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	15.75%,00
FICHA			-2.1.540.000000-020030MATERIAL DE CONS	sı 975.824,82	975.824,82	298.865,13	298.865,13	0,00	0,00	0,00	0,00	298.865,13	ய் ஜ 676.95 ₹ .6 9
FICHA			-2.1.540.000000 020030PASSAGENS E DESI LOCOMOÇÃO		8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.75 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9
FICHA	302 3.5	3.90.39.78	-2.1.540.000000 020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.504.000,003 -	2.504.000,00	240.954,25	240.954,25	420,00	420,00	0,00	0,00	240.954,25	2.263.04₹,7\$
FICHA	303 3.3	3.90.47.00	-2.1.540.000000 020030OBRIGAÇÕES TRIBI CONTRIBUTIVAS	⁵ 546.000,00	546.000,00	545.993,96	545.993,96	203,96	203,96	203,96	203,96	545.790,00	S& O
FICHA	304 3.5	3.91.39.00	-2.1.540.000000 020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	189.000,003 -	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
FICHA	306 4.4	4.90.52.00	-2.1.540.000000 020030EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	1.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.00 9 00
FICHA	1415 3.	3.90.40.08	-2.1.540.000000 020030 SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E CO		156.000,00	14.601,00	14.601,00	261,00	261,00	0,00	0,00	14.601,00	141.399,09 Q
FICHA100	1663 4.4	4.90.51.00	-2.1.540.000000 0200300BRAS E INSTALAÇ		5.465.886,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.465.88 12
			-2.1.540.000000 020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA		85.756,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.756,400 85.756,400 80,000 210.008,000
FICHA100	1666 3.3	3.90.32.00	-2.1.540.000000-020030MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRA		210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	~ ~ ~ ~
													ado por 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

Page 2

-		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALD
	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		nform
TOTAL		34.305.829,48	34.305.829.48 2.28	80.756.15 2.280.756.15 1.	.181.226.77 1.181.226.77 9	64.602.14 964.602.14 1	.316.154.01 32.02	5.073.33 Q

Assirlado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/549E-0211-489E-DFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

Page 1

			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMP	ENHADO	LI	QUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALI
		CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
)rgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E E VAL. PROF. DA EDUC	D 14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,
Função	12	Educação	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,
SubFunção	365	Educação Infantil	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUA IDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<u> </u>	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01		13.110.506,
Proj.Ativi		GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DES ENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,
ICHA 32	22 3.1.90.04.0	01 -2.1.540.107000 020070CONTRATAÇÃ DETERMINAD		1.431.574,68	25.099,12	25.099,12	25.099,12	25.099,12	25.099,12	25.099,12	0,00	1.406.47 % 'Y
ICHA 32	23 3.1.90.08.0	00 -2.1.540.107000 020070OUTROS BEN	EFÍCIO 1.800,00418	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.80
CHA 32	26 3.1.90.11.2	24 -2.1.540.107000020070VENCIMENTO PESSOAL CIV		5.900.000,00	444.710,45	444.710,45	444.710,45	444.710,45	444.710,45	444.710,45	0,00	1.406.4789 1.806 5.455.2889 322.459
ICHA 32	28 3.1.90.13.0	00 -2.1.540.107000 0200700BRIGAÇÕES		333.000,00	10.545,45	10.545,45	10.545,45	10.545,45	0,00	0,00	10.545,45	322.45
		00 -2.1.540.107000020070SENTENÇAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.00 6
		01 -2.1.540.107000 020070INDENIZAÇÕE TRABALHISTA	S E RE 520.000,00	520.000,00	17.914,88	17.914,88	17.914,88	17.914,88	17.914,88	17.914,88	0,00	40.00 502.085 SV 1.314.029
CHA 33	3 3.1.91.13.0	00 -2.1.540.107000 0200700BRIGAÇÕES		1.416.000,00	101.978,84	101.978,84	101.978,84	101.978,84	0,00	0,00	101.978,84	1.314.02
		00 -2.1.540.000000 020030DIÁRIAS - CIV		8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.4062
ICHA 33	35 3.3.90.30.0	00 -2.1.540.000000 020030MATERIAL DE	CONSI 660.534,16	660.534,16	80.473,20	80.473,20	0.00	0.00	0.00	0.00	80.473,20	<u>ш</u> 580.06 €
		00 -2.1 .540.000000 020030PASSAGENS E LOCOMOÇÃO		5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.40@ 580.06@ 5.20@ 1.802.28@ 10.09@
ICHA 33	3.3.90.39.4	43 -2.1 .540.000000 020030OUTROS SER PESSOA JURÍ		2.210.000,00	407.715,40	407.715,40	56.951,61	56.951,61	26.162,52	26.162,52	381.552,88	1.802.28 4 ,
ICHA 153	3.3.90.47.0	00 -2.1 .540.000000 020030OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIV		10.500,00	405,04	405,04	405,04	405,04	405,04	405,04	0,00	10.094
CHA 171	4 3.3.90.40.0	00 -2.1 .540.000000 020030SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	TECN(148.000,00 E COMUNICAÇÃO - PJ	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000 148.000 W
ICHA100167	78 3.3.90.32.0	00 -2.1 .540.000000 020030MATERIAL, BE DISTRIBUICÃO	M OU § 216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.00
ICHA100167	9 4.4.90.51.0	00 -2.1.540.000000 020030 _{OBRAS} E INST		920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000
ICHA100218	88 4.4.90.52.0	00 -2.1 .540.000000 020030EQUIPAMENTO PERMANENTE		525.000,00	146.660,00	146.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.660,00	216.00% 920.000 378.34%
	TOTAL		14.346.008,84 1	4.346.008,84 1.23	35.502,38 1.2	235.502,38	57.605,39	657.605,39	514.292,01 5	514.292,01 7	21.210,37 13.	



Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES	Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/549E-0211-489E-DFB2 e informe o código 549E-0211-489E-DFB2

	COMPARATIVO DE RECEITA ESTIMADA E PARA REESTIMATIVA APLICADA 2023										
FICHA	COD	TÍTULOS	PREVISÃO 2023	REESTIMATIVA 2023	DIFERENÇA DA REESTIMATIVA						
	1000.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	71.530.838,32	91.782.454,79	20.251.616,47						
	1300.00.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	285.854,66	371.611,06	85.756,40						
79	1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC.RECUR. VINCFUNDEB 30% - PRINCIPAL	85.756,40	111.483,32	25.726,92						
310	1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINCFUNDEB 70% - PRINCIPAL	200.098,26	260.127,74	60.029,48						
	1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.244.983,66	91.410.843,73	20.165.860,07						
218	1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	11.921.103,05	15.497.433,97	3.576.330,92						
217	1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	5.109.044,17	6.641.757,42	1.532.713,25						
220	1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	34.900.900,64	44.523.726,31	9.622.825,67						
219	1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	14.957.528,85	19.084.597,00	4.127.068,15						
224	1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	660.236,24	858.307,11	198.070,87						
223	1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	282.958,39	367.845,91	84.887,52						
226	1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.787.593,74	2.323.871,86	536.278,12						
225	1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	766.111,60	995.945,08	229.833,48						
228	1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	369.933,67	480.913,77	110.980,10						
227	1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	148.543,00	193.105,90	44.562,90						
230	1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	238.721,22	310.337,59	71.616,37						
229	1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	102.309,09	133.001,82	30.692,73						

14.176.131,53 PLO 024-2023 6.075.484,94 PLO 025-2023 70% 30%

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 141 Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR.

- O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA substituto, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolvem:
- Art. 1º A operacionalização das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb, nas modalidades Valor Anual por Aluno VAAF, Valor Anual Total por Aluno VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR VAAR, no exercício de 2023, será realizada com base no disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observado o disposto nesta Portaria, no que se refere:
 - I à estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º da Lei nº 14.113, de 2020;
- II à estimativa dos valores das complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR, nos termos do art. 5° da Lei nº 14.113, de 2020;
- III à estimativa do VAAF no âmbito do Distrito Federal e de cada Estado, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.113, de 2020;
- IV à estimativa do valor anual mínimo por aluno VAAF-MIN definido nacionalmente, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.113, de 2020;
- V aos valores do VAAT no âmbito das redes de ensino, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, anteriormente à complementação-VAAT;
- VI à estimativa do valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) definido nacionalmente, nos termos do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, e à correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAT às redes de ensino;
- VII às aplicações mínimas pelas redes de ensino em educação infantil, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020;
 - VIII à distribuição de recursos da complementação-VAAR às redes de ensino; e
- IX aos cronogramas de desembolso das Complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR.
- Art. 2º O VAAF-MIN, definido nacionalmente para o exercício de 2023 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso IV do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 5.208,46 (cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
- Art. 3º O VAAT-MIN, definido nacionalmente para o exercício de 2023 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso VI do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 8.180,24 (oito mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).



Art. 4º As estimativas, as aplicações e os cronogramas de que tratam os incisos I a IV e VI a IX do art. 1º serão atualizados a cada quatro meses ao longo do exercício e divulgados por meio de ato conjunto do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

- Art. 5° Serão divulgados no endereço eletrônico gov.br/fnde, do sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE na internet, os seguintes dados do Fundeb relativos ao exercício de 2023, desdobrados por estado, Distrito Federal e municípios:
- I número de alunos considerados na distribuição dos recursos dos Fundos, por segmento da educação básica;
 - II coeficientes de distribuição dos recursos dos fundos;
 - III estimativa da receita anual dos fundos; e
 - IV estimativa de distribuição dos recursos da Complementação-VAAF às redes de ensino.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Ministro de Estado da Economia Substituto

_			_
Λ	NI	FXO	
\mathbf{H}	ıv	$\Gamma \wedge \Gamma$	

Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022

Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Valor anual por aluno (VAAF) estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educ

Val	or anual po	r aluno (VAA	(F) estima	do, por eta	ipas, moda	alidades e	tipos de e	stabeleci	mentos de e	ensino da e	educ
UF	ENSINO PU	ÚBLICO			I						
	EDUCAÇÃO	O INFANTIL			ENSINO F	FUNDAMEI	NTAL			ENSINO MÉDIC	
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ- ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ- ESCOLA PARCIAL	SÉR. INICIAIS URBANA	SÉR. INICIAIS RURAL	SÉR. FINAIS URBANA	SÉR. FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RUF-02-11-489
AC	7.910,07	7.910,07	7.301,60	6.693,14	6.084,67	6.997,37	6.693,14	7.301,60	7.910,07	7.605,84	7.91
AL	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.77
AM	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.77
AP	9.720,55	9.720,55	8.972,81	8.225,08	7.477,34	8.598,95	8.225,08	8.972,81	9.720,55	9.346,68	9.72
ВА	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.77
CE	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.77
DF	6.878,67	6.878,67	6.349,54	5.820,41	5.291,29	6.084,98	5.820,41	6.349,54	6.878,67	6.614,11	8.8 7
ES	6.909,47	6.909,47	6.377,97	5.846,47	5.314,98	6.112,22	5.846,47	6.377,97	6.909,47	6.643,72	6.9C
GO	7.324,46	7.324,46	6.761,04	6.197,62	5.634,20	6.479,33	6.197,62	6.761,04	7.324,46	7.042,75	7.32
MA	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7
MG	7.136,75	7.136,75	6.587,77	6.038,79	5.489,81	6.313,28	6.038,79	6.587,77	7.136,75	6.862,26	7.13
MS	8.407,64	8.407,64	7.760,90	7.114,16	6.467,42	7.437,53	7.114,16	7.760,90	8.407,64	8.084,27	8.4C
МТ	8.309,68	8.309,68	7.670,48	7.031,27	6.392,06	7.350,87	7.031,27	7.670,48	8.309,68	7.990,08	
PA	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	8.30 Sall
РВ	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.74 6.75 6.75 6.75
PE	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7
PI	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7
PR	7.093,95	7.093,95	6.548,26	6.002,57	5.456,88	6.275,41	6.002,57	6.548,26	7.093,95	6.821,10	6. 7
RJ	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7
RN	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7
RO	8.725,57	8.725,57	8.054,37	7.383,18	6.711,98	7.718,78	7.383,18	8.054,37	8.725,57	8.389,97	8. 7 328
	0.022.01	0.022.01	0.150.61	9 206 21	7622.01	0.777.06	0 206 21	0.150.61	0.022.01	0 5 41 26	0 03

9.922,91 | 9.159,61 | 8.396,31 | 7.633,01 | 8.777,96 | 8.396,31 | 9.159,61 | 9.922,91

9.541,26

RR 9.922,91



Estimativa Fundeb 2023 Portaria nº 7, de 29 de dezembro de 2022

MATO GROSSO

Municípios	Coef. de Distribuição (Port. 07/2022)	Estimativa Receita 2023 (impostos)	Complementação VAAF 2023	Complementação VAAT 2023	Complementação VAAR 2023	Estimativa Total Receita 2023 (impostos+VAAT+VAAF+VAAR
Rosário Oeste/MT	0,001772021281	10.061.426,01	-	-	-	10.061.426,01
Salto do Céu/MT	0,000484419654	2.750.504,50	-	-	-	2.750.504,50
Santa Carmem/MT	0,001433107646	8.137.095,59	-	-	178.445,63	8.315.541,22
Santa Cruz do Xingu/MT	0,000705296104	4.004.627,17	-	-	-	4.004.627,17
Santa Rita do Trivelato/MT	0,001101004932	6.251.437,15	-	-	61.836,46	6.313.273,61
Santa Terezinha/MT	0,000879734462	4.995.077,26	-	-	-	6.313.273,61 4.995.077,26 2.400.858,68
Santo Afonso/MT	0,000422839931	2.400.858,68	-	-	-	2.400.858,68
Santo Antônio do Leste/MT	0,000815284020	4.629.131,68	-	-	-	4.629.131,68
Santo Antônio do Leverger/MT	0,001582891599	8.987.559,51	-	-	-	8.987.559,51
São Félix do Araguaia/MT	0,001930192235	10.959.510,80	-	-	-	8.987.559,51 10.959.510,80
São José do Povo/MT	0,000266019903	1.510.444,37	-	-	-	1.510.444,37 15.266.603,01
São José do Rio Claro/MT	0,002639484829	14.986.829,79	-	-	279.773,22	15.266.603,01
São José do Xingu/MT	0,001124646142	6.385.670,46	-	-	-	6.385.670,46
São José dos Quatro Marcos/MT	0,001821330091	10.341.398,35	-	-	92.131,89	10.433.530,24
São Pedro da Cipa/MT	0,000669383980	3.800.720,38	-	-	-	3.800.720,38
Sapezal/MT	0,005789338355	32.871.501,13	-	-	681.433,22	33.552.934,35
Serra Nova Dourada/MT	0,000439276201	2.494.182,80	-	-	56.075,61	2.550.258,41
Sinop/MT	0,022437985165	127.401.476,54	-	-	2.679.175,22	130.080.651,76
Sorriso/MT	0,021739049673	123.432.964,52	-	-	-	123.432.964,52
Tabaporã/MT	0,002155909503	12.241.119,33	-	-	-	12.241.119,33
Tangará da Serra/MT	0,015845464839	89.969.558,41	-	-	1.812.896,38	91.782.454,79 13.342.152,10
Tapurah/MT	0,002349823715	13.342.152,10	-	-	-	13.342.152,1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 549E-0211-489E-DFB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/02/2023 14:47:45 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 17/02/2023 15:30:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/549E-0211-489E-DFB2